PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 23 de agosto de 2023 – ANO XI -|Nº 5590 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N° 218/2023

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE PROTEÇÃO BÁSICA,** símbolo – CC-2, a **Sra. DANIELA QUINTELA PENA.**

Art. 2° - No ato da posse e no término desta, o nomeado apresentará a declaração de que trata o art. 13 da Lei Federal 8.429/92.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga/MG, 23 de agosto de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO Nº 219/2023

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inc. III e § 2º da CF/88, c/c art. 53, inc. III da Lei Municipal n º 1.891/1990,

DECRETA:

Art. 1º - Que a servidora pública ANTONIA APARECIDA DE SOUZA, Matrícula nº 3436/3, Cargo Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aposentou-se voluntariamente, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, no dia 18/08/2023, benefício n° 213.894.782-8, com fulcro no disposto na Lei Municipal n° 2.523/1999.

Art. 2º - Fica declarado vago o cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços, nos termos do artigo 35, inciso V da Lei Municipal n° 1.891/1990.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 21/08/2023.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 23 de agosto de 2023.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SMARH Nº 017/2023

"Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar SMARH nº 004/2023, e dá outras providências".

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SMARH, por sua secretária que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.463, de 14/03/2014, cuja ementa é: "Dispõe sobre a estrutura administrativa, competência dos órgãos e os cargos em comissão do Poder Executivo do Município de Caratinga, e dá outras providências", e,

Considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto Municipal nº 15, de 07/01/2021, cuja ementa é: "Delega competência e estabelece responsabilidades aos secretários municipais, e dá outras providências";

Considerando que o(a) servidor(a) L S M ficou faltosa no período de 09/07/2023 a 21/08/2023;

Considerando a previsão legal para que seja instaurado processo administrativo disciplinar contida no artigo 164, inciso III, da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das faltas injustificadas praticada pelo(a) servidor(a) público(a) municipal L S M, os seguintes servidores do quadro efetivo para atuarem como membros titulares e suplentes:

I - membros titulares:
a). Cristiano Lucio da Silva, na condição de presidente da comissão;
b).Ivania Maria Aparecida Costa;
c). Claudia Aparecida Silva e Silva;
II - membros suplentes:
a). Maristela da Silva S. Goulart;
b).Vagno Mourino Alves;
c). Cristiano Lopes de Faria.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e
relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga – MG, 22 de agosto de 2023.

Dilma Aparecida Gonçalves
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE EMBARGO nº 30/2023

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 010647 de 21/08/23, sendo notificado do embargo o cidadão Gladson Ramalho de Oliveira, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA, situada a Rua Maria das Dores Cimini nº 30, bairro Centro, Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 23 de agosto de 2023.

José Carlos de Souza
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - **Extrato de Retificação do Processo Administrativo nº 123/2023 e Dispensa por Justificativa n° 31/2023.** Objeto: locação de imóvel situado na Praça Ana Maria da Silva, nº 21, Distrito de Dom Modesto, Caratinga/MG, destinado ao funcionamento do Espaço Cidadania - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. RETIFICA-SE: A descrição do objeto do Processo Administrativo nº 123/2023 e Dispensa por Justificativa n° 31/2023. **ONDE SE LÊ**: destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para o funcionamento do Espaço Cidadania - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **LEIA-SE**: destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de Dom Modesto. Caratinga/MG, 22 de agosto de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Presidente da CPL.
MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - **Extrato de Retificação do Processo Administrativo nº 50/2021 e Dispensa por Justificativa n° 06/2021.** Objeto: locação de imóvel situado na Rua João da Costa, nº 78, distrito de Santa Luzia, Caratinga/MG, destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de Santa Luzia. RETIFICA-SE: A descrição do objeto do Processo Administrativo nº 50/2021 e Dispensa por Justificativa n° 06/2021. **ONDE SE LÊ:** funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS Esplanada. **LEIA-SE:** destinado ao funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Distrito de Santa Luzia. Caratinga/MG, 22 de agosto de 2023. Bruno César Veríssimo Gomes – Presidente da CPL.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 134/2023

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente) de Caratinga/MG, órgão Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, em pleno uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal 3.213/2010, alterada pelas Leis 3.614/16,3690/2021 e 3837/2019 conforme deliberação na Reunião Ordinária do dia 08 de Agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **PARECER** da Prestação de Contas do **Projeto Orientação Escolar** da Instituição Fundação Educacional de Cararatinga-FUNEC no valor de R$7.268,86, sendo estes recursos proveniente do FIA-Fundo da Infância e da Adolescência;

Art. 2 º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 08 de Agosto de 2023.

_____
Carla Patrícia Ferreira Silva
Presidente do CMDCA

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GERALDO DIAS
Data: 23/08/2023 17:33:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br